



## **TERMO ADITIVO Nº. 001/2022**

**Referência: Contrato nº. 005/2018**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Chico Otaviano – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Presidente José Edimilson de Carvalho, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.795.721/0001-91, com sede na rua Milton França, nº. 218, térreo, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 005/2018, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado a contar de 06 de março de 2022 até 06 de março de 2023.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 06 de março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

**CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_